

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

RUBRICA

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA Nº 14.243

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote R**, situado na **rua Augusto Anciutti Sobrinho**, na **Vila São João**, em Irati-PR, de formato irregular, com **área de 119.220,17m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o Lote D/10 (matrícula nº 14.253), denominado marco '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de projeção UTM: E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m; Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" pela distância de 12,07 metros, até o marco '1' (E=536.067,320 m e N=7.180.351,546 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita Lote D/11 (matrícula nº 14.254) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '2' (E=536.077,525 m e N=7.180.321,217 m); Deste vértice segue confrontando com o lote os fundos dos lotes D/11 ao lote D/17 (matrículas nº 14.254 a 14.260), com o azimute de 71°24'14" e a distância de 95,61 metros até chegar ao marco '3' (E=536.168,124 m e N=7.180.351,700 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/17 (matrícula nº 14.260) com o azimute de 341°24'14", e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco '4' (E=536.157,920 m e N=7.180.382,030 m); Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" com a distância de 12,95 metros até o marco '5' (E=536.170,194 m e N=7.180.386,159 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/18 (matrícula nº 14.261), com o azimute de 161°24'14", e a distância de 32,00 metros até o marco '6' (E=536.180,398 m e N=7.180.355,830 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/18 ao D/24 (matrículas nº 14.261 a 14.267) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 94,73 metros, até o marco '7' (E=536.270,182 m e N=7.180.386,039 m); Deste vértice segue confrontando a lateral esquerda do Lote D/24 (matrícula nº 14.267), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '8' (E=536.259,978 m e N=7.180.416,368 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 11,63 metros, até o marco '9' (E=536.271,000 m e N=7.180.420,077 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/25 (matrícula nº 14.268), com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco '10' (E=536.281,205 m e N=7.180.389,748 m); Deste vértice segue confrontando com o fundo dos Lotes D/25 ao D/31 (matrículas nº 14.268 a 14.274), com o azimute de 71°24'14", pela distância de 95,96 metros, até chegar ao marco '11' (E=536.372,145 m e N=7.180.420,346 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/31 (matrícula nº 14.274), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco '12' (E=536.361,941 m e N=7.180.450,675 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 12,18 metros, até chegar ao marco '13' (E=536.373,485 m e N=7.180.454,559 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/32 (matrícula nº 14.275) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '14' (E=536.383,690 m e N=7.180.424,230 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/32 ao D/39 (matrículas nº 14.275 a 14.282) com o

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
14.243

CONTINUAÇÃO

azimute de $71^{\circ}24'14''$ e a distância de 99,91 metros, até o marco '15' (E=536.478,358 m e N=7.180.456,082 m); Deste vértice segue confrontando com o imóvel de matrícula 12.376, de Pedro Irineu Schreider e Jorge Carlos Schreider, com o azimute $169^{\circ}47'37''$ e a distância de 298,66 metros, até o marco '16' (E=536.531,278 m e N=7.180.162,155 m); Deste vértice segue confrontando com imóveis provenientes do Loteamento Vila São João com o azimute de $249^{\circ}59'45''$ e a distância de 46,50 metros até o marco '17' (E=536.487,584 m e N=7.180.146,247 m); Deste vértice segue confrontando com o Loteamento Vila São João com o azimute de $251^{\circ}58'35''$ e a distância de 75,50 metros, até o marco '18' (E=536.415,788 m e N=7.180.122,887 m); Deste vértice, segue confrontando com o Loteamento Vila São João, com o azimute de $254^{\circ}27'37''$ e a distância de 184,00 metros até o marco '19' (E=536.233,514 m e N=7.180.073,593 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Loteamento Vila São João, segue com o azimute de $286^{\circ}50'45''$ e a distância de 156,84 metros, até o marco '20' (E=536.083,409 m e N=7.180.119,043 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244), com o azimute de $25^{\circ}04'02''$ e a distância de 111,34 metros, até o marco '21' (E=536.135,580 m e N=7.180.219,892 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $308^{\circ}39'40''$, e a distância de 81,59 metros, até o marco '22' (E=536.111,910 m e N=7.180.239,629 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $295^{\circ}46'15''$, e a distância de 40,31 metros, até o marco '23' (E=536.074,612 m e N=7.180.257,153 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $24^{\circ}11'34''$ e a distância de 7,60 metros até o marco '24' (E=536.077,725 m e N=7.180.264,082 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $294^{\circ}57'04''$, e a distância de 19,61 metros, até chegar ao marco '25' (E=536.059,945 m e N=7.180.272,354 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $207^{\circ}12'11''$, e a distância de 3,53 m, até o marco '26' (E=536.058,329 m e N=7.180.269,210 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Lote D/1 (matrícula n° 14.244) com o azimute de $296^{\circ}40'33''$, segue pela distância de 49,14 metros, até chegar ao marco '27' (E=536.014,424 m e N=7.180.291,269 m); Deste vértice, segue confrontando com parte dos fundos do Lote D/3 (matrícula n° 14.246), com o azimute de $1^{\circ}28'17''$, e a distância de 8,80 metros, até chegar ao marco '28' (E=536.014,649 m e N=7.180.530,062 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/7 ao D/9 (matrículas n° 14.250 a 14.253) com o azimute de $71^{\circ}24'14''$, e a distância de 54,27 metros, até chegar ao marco '29' (E=536.066,082 m e N=7.180.317,367 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/10 (matrícula n° 14.253) com o azimute de $341^{\circ}24'14''$ e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco 'O=PP' (E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m), início da descrição.

Proprietária: OLARIA MARILENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.143.492/0001-61, com sede na Rua Bahia, n° 370, na Vila São João, em Irati-PR.

Protocolo: Título apontado sob o n° 32.138 em 04.11.2009, instruído com requerimento para fins de desmembramento, resolução n° 011/2009 do Conselho Municipal de Urbanismo, alvará de desmembramento, termo de verificação de arquiteto e topógrafo n°

SEGUE

CONTINUAÇÃO

013/2009, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro responsável Dagoberto Waydzik, CREA-PR n° 13.085/D, ART/CREA n° 20090297751 quitada, e anuência prévia expedida pelo IAP, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade da proprietária, assumindo a mesma, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.01/14.243 - Protocolo n° 32.138 do Livro 1/D em 04/11/2009. **Transporte de averbação.** Serve a presente para constar, de acordo com o determinado no ofício expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, n° 0488/09/ERIRA/IAP, de 03 de agosto de 2009, o transporte da Av.04/12.377, relativamente a cessão de reserva florestal, a qual foi efetivada nos seguintes termos: IMÓVEL CEDENTE. Termo de Compromisso Reg SISLEG n°10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003. RESERVA FLORESTAL CEDIDA: 0,726ha = 4,00% da área total, delimitada e gravada como de utilização limitada. IMÓVEL RECEBEDOR: Vila São João, (Irati). Área 3,63ha. Matrícula n°12.376. Multa: 726 UFIR's. Foro: Curitiba, Pr. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.02/14.243 - Protocolo n° 32.139 do livro 1/D, em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal.** Procedese a presente averbação, para constar o **Termo de compromisso de proteção de reserva legal SISLEG 1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. A proprietária grava restrição de **reserva legal**, sob uma área de **2,5931 hectares**, correspondente a **21,75 % da área total**. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. Demais condições: as do termo, arquivado nesta serventia. **Multa pelo não cumprimento: 2.967,50 UFIR's**, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.03/14.243 - Protocolo n° 32.141 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/1, objeto da matrícula n° 14.244, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.297-2, com 2,0387 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida: 0,4077 hectare**, correspondendo a 3,42 % da área total desta matrícula. A
SEGUE

CONTINUAÇÃO

limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 407,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03~~ de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.04/14.243 - Protocolo n.º 32.143 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/2, objeto da matrícula n.º 14.245, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.298-2, com 0,0483 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0097 hectare, correspondendo a 0,08 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03~~ de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.05/14.243 - Protocolo n.º 32.145 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/3, objeto da matrícula n.º 14.246, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.299-1, com 0,1060 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0212 hectare, correspondendo a 0,18 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 21,20 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03~~ de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.06/14.243 - Protocolo n.º 32.147 do Livro n.º 1-D em
SEGUE

CONTINUAÇÃO

04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/4, objeto da matrícula n° 14.247, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.301-2, com 0,0375 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.07/14.243 - Protocolo n° 32.149 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/5, objeto da matrícula n° 14.248, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.302-2, com 0,0375 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador

Av.08/14.243 - Protocolo n° 32.151 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/6, objeto da matrícula n° 14.249, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.326-2, com 0,0375 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro

SEQUE

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

PARA SIMPES CONSULTA

Todos os Registros de Imóveis são feitos em um só lugar

CONTINUAÇÃO

índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.09/14.243 - Protocolo nº 32.153 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/7, objeto da matrícula nº 14.250, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.327-2, com 0,415 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0083 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,30 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.10/14.243 - Protocolo nº 32.155 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/8, objeto da matrícula nº 14.251, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.345-2, com 0,441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.11/14.243 - Protocolo nº 32.157 do Livro nº 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/9, objeto da matrícula nº 14.252, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.346-2, com 0,0441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em

SEGUIE

Documento gerado oficialmente pelo ONR
 Registro de Imóveis via www.digital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 no Brasil em Um só lugar

CONTINUAÇÃO

cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.12/14.243 - Protocolo n.º 32.159 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/10, objeto da matrícula n.º 14.253, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.347-2, com 0,0441 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.13/14.243 - Protocolo n.º 32.161 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/11, objeto da matrícula n.º 14.254, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.349-2, com 0,0445 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.14/14.243 - Protocolo n.º 32.163 do Livro n.º. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado

CONTINUAÇÃO

nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/12, objeto da matrícula nº 14.255, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.352-2, com 0,0445 hectares de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.15/14.243 - Protocolo nº 32.165 do Livro nº 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel sedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/13, objeto da matrícula nº 14.256, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.353-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.16/14.243 - Protocolo nº 32.167 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/14, objeto da matrícula nº 14.257, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.355-2, com 0,0389 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0078 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC

SEGUE

CONTINUAÇÃO

= R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.17/14.243 - Protocolo nº 32.169 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/15, objeto da matrícula nº 14.258, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.356-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.18/14.243 - Protocolo nº 32.171 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/16, objeto da matrícula nº 14.259, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.358-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.19/14.243 - Protocolo nº 32:173 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/17, objeto da matrícula nº 14.260, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.359-2, com com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.20/14.243 - Protocolo nº 32.175 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/18, objeto da matrícula nº 14.261, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.361-2, com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.21/14.243 - Protocolo nº 32.177 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/19, objeto da matrícula nº 14.262, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.363-2, com com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.22/14.243 - Protocolo nº 32.180 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/20, objeto da matrícula nº 14.263, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.366-2, com 0,0437 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0088 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,80 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.23/14.243 - Protocolo nº 32.179 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/21, objeto da matrícula nº 14.264, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.367-2, com 0,0381 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0077 hectare, correspondendo a 0,06 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,70 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.24/14.243 - Protocolo nº 32.183 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/22, objeto da matrícula nº 14.265, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.368-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av.25/14.243 - Protocolo n° 32.185 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/23, objeto da matrícula n° 14.265, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.369-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.26/14.243 - Protocolo n° 32.187 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/24, objeto da matrícula n° 14.267, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.371-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.27/14.243 - Protocolo n° 32.190 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009.
Conservação de reserva legal - Imóvel cedente. Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/25, objeto da matrícula n° 14.268, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.407-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.28/14.243 - Protocolo n° 32.192 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/26, objeto da matrícula n° 14.269, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.408-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.29/14.243 - Protocolo n° 32.194 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/27, objeto da matrícula n° 14.270, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.409-2, com 0,0454 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,10 UFIR'S, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.30/14.243 - Protocolo n° 32.196 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/28, objeto da matrícula n° 14.271, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.410-20, com 0,0371 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta

SEGUE

CONTINUAÇÃO

matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.31/14.243 - Protocolo n.º 32.198 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2** firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/29, objeto da matrícula n.º 14.272, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.412-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.32/14.243 - Protocolo n.º 32.200 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/30, objeto da matrícula n.º 14.273, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.414-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de dezembro de 2009.~~ *Fernando Dias, Oficial Registrador*

Av.33/14.243 - Protocolo n.º 32.202 do Livro n.º 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/31, objeto da matrícula n° 14.274, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.415-2, com 0,0445 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07 % da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 8,90 UFIRs, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.34/14.243 - Protocolo n° 32.204 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/32, objeto da matrícula n° 14.275, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.416-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. Fernando Dias, Oficial Registrador.

Av.35/14.243 - Protocolo n° 32.206 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, 1.099.296-2, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/33, objeto da matrícula n° 14.276, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.417-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC

SEGUE

CONTINUAÇÃO

= R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.36/14.243 - Protocolo n° 32.208 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/34, objeto da matrícula n° 14.277, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.419-2, com 0,0447 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 9,00 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.37/14.243 - Protocolo n° 32.210 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/35, objeto da matrícula n° 14.278, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.420-2, com 0,0361 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0073 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,30 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.33/14.243 - Protocolo n° 32.212 do Livro n°. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/36, objeto da matrícula n° 14.279, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.422-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual

SIGUE

CONTINUAÇÃO

11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.39/14.243 - Protocolo nº 32.314 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/37, objeto da matrícula nº 14.280, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.483-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.40/14.243 - Protocolo nº 32.216 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.485-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 03/06/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/38, objeto da matrícula nº 14.281, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.485-2, com 0,0393 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, 03 de dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.41/14.243 - Protocolo nº 32.218 do Livro nº. 1-D em 04/11/2009. **Conservação de reserva legal - Imóvel cedente.** Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, **1.099.296-2**, firmado nesta cidade de Irati, PR, em 28/05/2009, pela proprietária, antes qualificada, e pelo representante local do Instituto Ambiental do

SEGUE

Documento gerado automaticamente pelo Sistema de Registro de Imóveis do Paraná - IAP. Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CONTINUAÇÃO

Paraná - IAP. **Imóvel Recebedor:** Lote D/39, objeto da matrícula n° 14.282, deste Ofício Imobiliário, SISLEG 1.099.486-2, com 0,0392 hectare de área total, onde consta averbado o presente termo. **Área cedida:** 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual 11.054/95, Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A restrição é feita em caráter perpétuo e de natureza *propter rem*, acompanhando o imóvel com quem quer que esteja. **Demais condições:** as do termo, arquivado nesta serventia. **Foro:** Curitiba-PR. **Multa pelo não cumprimento:** 7,90 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua. Dou fé. Custas: Serv 630,00 VRC = R\$ 66,15. Irati, ~~03 de~~ dezembro de 2009. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.42/14.243 - Protocolo n° 36.361 do Livro n° 1-E em 05/01/2012. **Averbação.** Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício n° 0686/11/ERIRA/IAP, de 09/08/2011, feito expedir pelo Chefe do Escritório Regional do IAP de Irati, PR, Sr. Edemilson Luiz Quadros, para constar que o imóvel objeto da matrícula n° 12.376, recebedor de reserva legal do presente imóvel, nos termos da Av.01/14.243, foi parcelado em 84 (oitenta e quatro) novas unidades, face ao Registro de Loteamento (R.15/12.376), sendo que o Termo de Compromisso Reg. SISLEG n°10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003 ainda continua vigente. Dou fé. Custas: Serv. 630,00 VRC = R\$ 88,83. Irati, PR, 02 de março de 2012. *Fernando Dias, Oficial Registrador.*

Av.43/14.243 - Protocolo n° 50.071 do Livro 1-H em 07/08/2017. **Averbação premonitória.** Procede-se a presente averbação, em cumprimento ao que contido no Ofício n° 373/2017-PRUVA, emitido em 03/08/2017 pelo Procurador do Estado do Paraná, Heldo Gugelmin Cunha, e a vista da certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Irati, PR, para constar que constam ajuizadas as execuções fiscais em que figuram como **exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná**, e como **executada Olaria Marilena Ltda**, já qualificada, sendo: n° 0002613-66.2009.8.16.0095 no valor de R\$.9.896,93; n° 000470-70.2010.8.16.0095 no valor de R\$.3.246,93; n° 0004658-72.2011.8.16.0095 no valor de R\$.11.827,54; e n° 0001165.92.2008.8.16.0095, no valor de R\$.4.794,27, todas em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Irati. Funrejus isento de pagamento, conforme art. 3º, VII, B, 19 da Lei n° 12.216/99, alterado pelo art. 1º da Lei n° 12.604/99. Dou fé. Emolumentos: Nihil. Irati, PR, 15 de agosto de 2017. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

Av.44/14.243 - Protocolo n° 57.987 do Livro n° 1-I em 26/11/2020. **Indisponibilidade.** Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/11/2020, protocolo n° 202011.2410.01404758-IA-760, emissor Vara do Trabalho de Irati, processo n° 00001185120175090665, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

indisponibilidade dos bens da proprietária **Olaria Marilena Ltda.**
Dou fé. Isento de emolumentos. Selo Funarpen N°
0185965PCAA0000000009720G. Irati, 08 de dezembro de 2020. *Jessica
das Graças Silva dos Santos, escrevente autorizada* JSO

R.45/14.243 - Protocolo n° 61.895 do Livro n° 1-J, em 07/04/2022.
Ônus: Penhora. **Título:** Pelo Auto de penhora e avaliação lavrado
pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Carlos Lopes, em
cumprimento ao Mandado de Penhora feito expedir pelo Juiz Titular
da Vara do Trabalho de Irati, PR, nos autos n° 0000118-
51.2017.5.09.0665. **Exequirente:** União Federal (CNPJ n°
00.394.460/0001-41). **Executada:** **Olaria Marilena Ltda**, já
qualificada anteriormente. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula.
Valor da execução: R\$.61.900,10 (sessenta e um mil e novecentos
reais e dez centavos) atualizado até 31/07/2018. **Valor da
avaliação do imóvel:** R\$.4.768.806,80 (quatro milhões e setecentos
e sessenta e oito mil e oitocentos e seis reais e oitenta
centavos). Dou fé. Funrejus isento. Emolumentos isentos. Selo
Funarpen N° F596J.deqPL.uvssI-Ccvhd.J4qmw. Irati, PR, 20 de abril
de 2022. *Jessica das Graças Silva dos Santos, escrevente
autorizada.* JSO

Av.46/14.243 - Protocolo n° 66.178 do Livro n° 1-J em data de 25 de agosto de 2023.
Indisponibilidade. Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24/08/2023, protocolo n°
202308.2414.02889284-IA-091, emissor Juizado Especial Cível Criminal e da Fazenda
Pública de Irati - PR, processo n° 00038620820168160095, e pelo que determina o
Provimento 39/2014, art 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da
proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos R\$154,98
(630,00VRC). Selo Funarpen: R\$0,00 código n° SFR11.nJfIP.cQ4jR-mzsJK.F597q. ISS:
R\$7,75. Fundep: R\$7,75. Irati, PR, 25 de agosto de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski
Sandeski, escrevente substituta.* Sandra

Av.47/14.243 - Protocolo n° 66.744 do Livro n° 1-J em data de 16 de novembro de 2023.
Cancelamento. Procedê-se a presente, em cumprimento ao que determinado nos
Ofícios expedidos em 14/11/2023 pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Irati,
PR, arquivados nesta serventia, para constar o cancelamento da averbação premonitória
anotada na **Av.43** desta matrícula, face a extinção dos processos de Execução Fiscal,
autos n° 0001165-92.2008.8.16.0095, 0002613-66.2009.8.16.0095 e 0004658-
72.2011.8.16.0095, determinado por Sentença pelo Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo
Faisca Nahas, em 03/10/2023. Dou fé. Emolumentos isentos. Selo Funarpen: código n°
SFR11.9JtFP.cyzFW-NxVay.F597q. Irati, PR, 16 de novembro de 2023. *Fernanda
Aparecida Zeaginski Sandeski.* Sandra

Av.48/14.243 - Protocolo n° 67.340 do Livro n° 1-J em data de 01 de fevereiro de 2024.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade. Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 01 de fevereiro de 2024, protocolo nº 202402.0114.03142159-IA-120, emissor Vara do Trabalho de Irati - PR, processo nº 00005656320225090665, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos R\$174,51 (630,00VRC). Funrejus 25%: R\$0,00. Selo Funarpen: R\$0,00 código nº SFRII.LJmNP.dj4Vz-LrXJJ.F597q. ISS: R\$8,73. Fundep: R\$8,73. Irati, PR, 02 de fevereiro de 2024. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

R.49/14.243 - Protocolo sob nº 69.503 do Livro nº 1-J em data de 16 de julho de 2024. **Ônus:** Penhora. **Título:** Termo de Penhora e Depósito expedido pela Técnica Judiciária Leticia Spósito em 17/06/2024, por determinação da Dra. Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, PR (mov. 246 Projudi) no processo nº 0036496-57.2017.8.16.0019. **Exequente:** Copel Distribuição S.A (CNPJ nº 04.368.898/0001-06). **Executada:** Olaria Marilena Ltda. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula. **Valor atualizado da dívida:** R\$ 806.222,22 (oitocentos e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e demais acréscimos legais. **Depositária:** A executada. **Funrejus:** GR nº 14000000010658424-9 no valor de R\$.1.612,44 quitada em 26/07/2024. Emolumentos R\$358,33 (1.293,61VRC). Selo Funarpen: R\$8,00 código nº SFR12.z5nZv.FDpL6-8GnTj.F597w. ISS: R\$17,92. Fundep: R\$17,92. Irati, PR, 13 de agosto de 2024. *Jessica das Graças Silva, escrevente autorizada.*

Av.50/14.243 - Protocolo nº 72.448 do Livro nº 1-J em data de 03/02/2025. **Cancelamento de indisponibilidade.** Procede-se a presente averbação, em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/03/2024, protocolo nº 202403.1916.03226340-TA-061, para constar o cancelamento da **Av.46/14.243.** Dou fé. Emolumentos R\$ 87,26 (315,02VRC). Funrejus: Isento (art. 3º, alínea b, item 04 da Lei nº 12.216/98). Selo Funarpen: R\$ 8,00 código nº . ISS: R\$ 4,36. Fundep: R\$ 4,36. Irati, PR, 17 de fevereiro de 2025. *Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, escrevente substituta.*

Av.51/14.243 - Protocolo nº 74.699 do Livro nº 1-J em data de 01 de agosto de 2025. **Indisponibilidade.** Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 31/07/2025, protocolo nº 202507.3118.04163887-IA-703, emissor 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, Comarca de Curitiba, PR, processo nº 00027446520148160095, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens e direitos** da proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos R\$174,51 (630,00VRC). Selo Funarpen: código nº SFRII.PJpMP.C3csj-7e5fv.F597q. ISS: R\$8,73. Fundep: R\$8,73. Irati, PR, 01 de agosto de 2025. *Jessica das Graças Silva, escrevente autorizada.*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av.52/14.243 - Protocolo nº 74.700 do Livro nº 1-J em data de 01 de agosto de 2025. **Indisponibilidade.** Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 31/07/2025, protocolo nº 202507.3118.04163901-IA-466, emissor 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, Comarca de Curitiba, PR, processo nº 00041072420138160095, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens e direitos** da proprietária **Olaria Marilena Ltda.** Dou fé. Emolumentos diferidos: R\$174,51 (630,00VRC). Selo Funarpen: código nº SFRIL.PJnMP.C3csj-qeJfv.F597q. ISS: R\$8,73. Fundep: R\$8,73. Irati, PR, 01 de agosto de 2025. *Jessica das Graças Silva, escrevente autorizada.*

Jeo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
são gerados automaticamente
pelo Sistema de Registro de Imóveis

registro.org.br

14.243

SEGUE